



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IVO SALVADOR DE LARA**, estabelecida na Rua Laranjeiras do Sul, 90, Napoli, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 26.059.489/0001-60, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 03 (três) meses a partir de 25/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 25 de julho de 2022

IVO SALVADOR DE LARA
Ivo Salvador de Lara
CPF: 554.112.159-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IVO SALVADOR DE LARA**, estabelecida na Rua Laranjeiras do Sul, 90, Napoli, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 26.059.489/0001-60, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 03 (três) meses a partir de 25/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 25 de julho de 2022
IVO SALVADOR DE LARA
Ivo Salvador de Lara
CPF: 554.112.159-00